

LEI Nº 552/2024

DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE CALÇADÕES
NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
BARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO BARRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do barro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficarão definitivamente fechados para o tráfego de veículos de qualquer espécie, os trechos urbanos:

- Parte da Rua José Antônio de Sousa; (memorial descritivo e planta baixa em anexo)
- Parte da Rua da Caixa d'água, localizada atrás da Escola Justino Alves Feitosa; (memorial descritivo e planta baixa em anexo)
- Parte da Rua 102, trecho localizado na lateral da Igreja São Francisco; (memorial descritivo e planta baixa em anexo)
- Rua Inonimada, localizada atrás da CEI. (memorial descritivo e planta baixa em anexo)

Art. 2º A proibição constante no artigo anterior objetiva possibilitar a implantação de calçadas.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a regulamentar o acesso de veículos das Forças de Segurança Pública e às garagens existentes, na data desta Lei, nos trechos a serem interrompidos à circulação de veículos, bem como adotar as medidas necessárias à boa circulação das áreas adjacentes.

Art. 4º Visando a padronização, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a construção ou reforma de calçadas e meios-fios nas fachadas de propriedades particulares interligadas aos calçados.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Barro – CE, 26 de Janeiro de 2024.



MERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Rua: JOSE ANTONIO DE SOUSA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL
Município: BARRO
Comarca: BARRO
Área (m²): 674,46 Perímetro (m): 149.59

U.F: CE - BR

LIMITES

Norte: TRAV. RAIMUNDO INÁCIO
Sul: TRAV. JOSÉ LEITE CABRAL
Leste: MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL
Oeste: CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice **V01**, de coordenadas N 9.206.244,326m e E 524.317,324m; 194°57'58,3052", 10,49m, até o ponto **V02**, de coordenadas N 9.206.234,191m e E 524.314,614m; 285°12'46,9977", 64,29m, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 9.206.251,061m e E 524.252,576m** ; 14°48'33,2699", 10,49m, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 9.206.261,199m e E 524.255,256m** ; 105°12'27,7058", 64,32m, até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

BARRO, 01/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL

Responsável Técnico: JOSÉ EDUARDO GOMES DOS SANTOS
TOPÓGRAFO - CREA: 361755

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua: DA CAIXA D'ÁGUA
Execução: PREFEITURA MUNICIPAL
Município: BARRO UF: CE
Comarca: BARRO
Área: 674,00 m²
Perímetro: 149,59 m

LIMITES

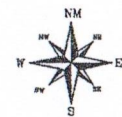
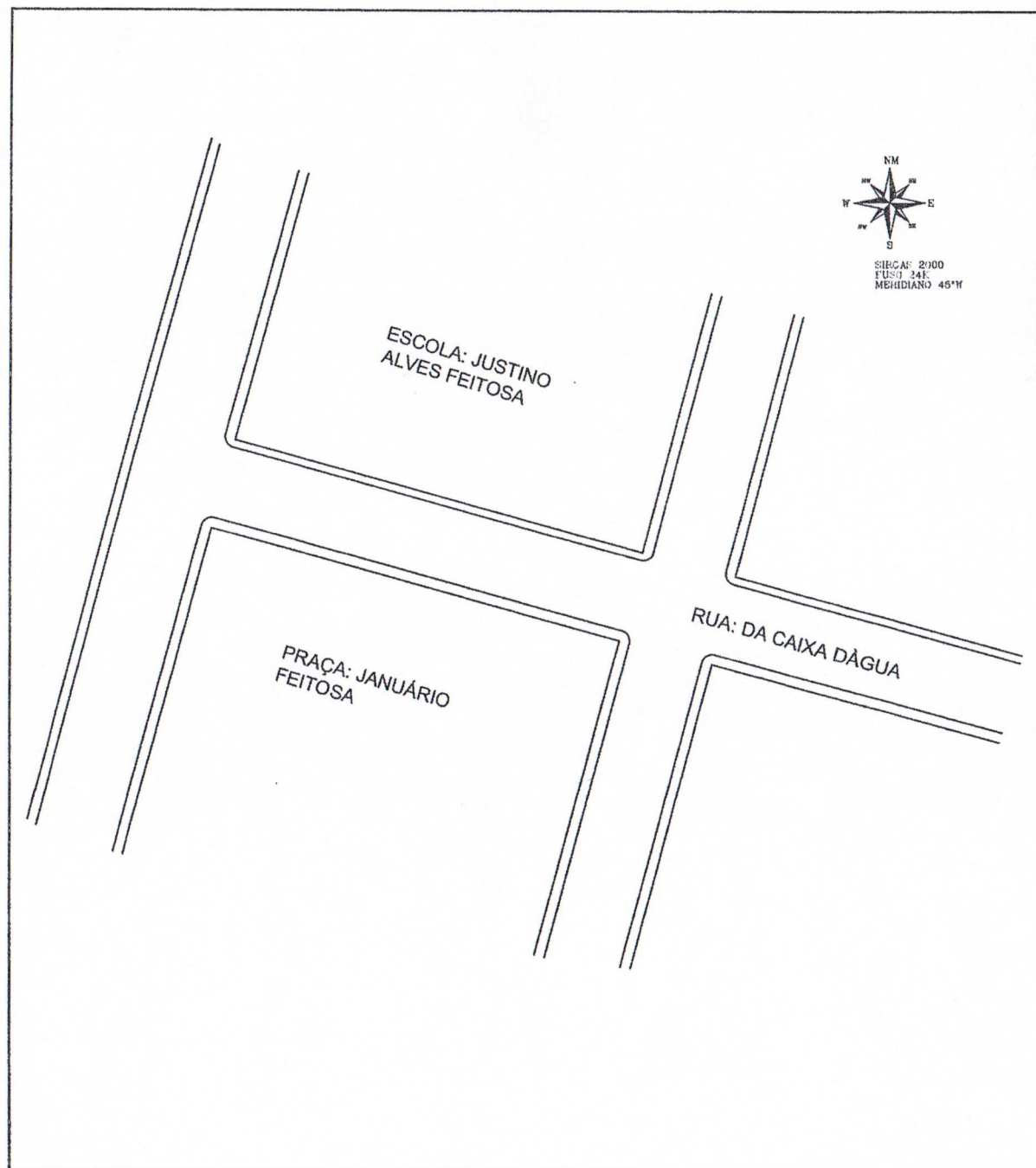
Norte: ESCOLA JUSTINO ALVES FEITOSA
Sul: PRAÇA JOSÉ ALVES FEITOSA
Leste: RUA FIRMINO TAVARES
Oeste: RUA JUSTINO ALVES FEITOSA

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=524.317,324m** e **N=9.206.244,326m** dividindo-o com ; dai segue confrontando com com o azimuth de 194°57'58,31" e a distância de 10,49m até o marco **V02(E=524.314,614m** e **N=9.206.234,191m)**; dai segue confrontando com com o azimuth de 285°12'47,00" e a distância de 64,29m até o marco **V03(E=524.252,576m** e **N=9.206.251,061m)**; dai segue confrontando com o azimuth de 14°48'33,27" e a distância de 10,49m até o marco **V04(E=524.255,256m** e **N=9.206.261,199m)**; dai segue confrontando com , com o azimuth 105°12'27,71" e a distância de 64,32m até o marco **V01**; inicio de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,0674ha

BARRO, 01/12/2023

.....
JOSÉ EDUARDO GOMES DOS SANTOS
TOPÓGRAFO - CREA: 361755



SIRGAS 2000
FUSO 24E
MERIDIANO 46°W

PLANTA BAIXA



PLANTA DO IMÓVEL

FL ÚNICA

CONTEÚDO: Rua: CAIXA D'ÁGUA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL
Município: BARRO
Comarca: BARRO
Estado (UF): CE
Data: 08/01/2024
Escala:

Áreas e Perímetros:

Área: (m²)

Perímetro: (m)

ASSINATURAS

Resp. Tó:

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

RUA: 102

Execução: PREFEITURA MUNICIPAL

Município: BARRO U.F: CE - BR

Comarca: BARRO

Área (m²): 345,62

Perímetro (m): 114.46

LIMETES

Norte: IGREJA SÃO FRANCISCO

Sul: QUDRA ESPORTIVA

Leste: AV: BACHAREL INÁCIO DE SOUZA

Oeste: RUA CONTORNO SUL

DESCRIÇÃO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice **V01**, de coordenadas N 9.205.835,330m e E 524.585,111m; 212°57'42,12", 6,94m, até o ponto **V02**, de coordenadas **N 9.205.829,512m** e **E 524.581,338m** ; 301°24'13,76", 50,27m, até o ponto **V03**, de coordenadas **N 9.205.855,705m** e **E 524.538,432m** ; 31°23'42,89", 6,79m, até o ponto **V04**, de coordenadas **N 9.205.861,503m** e **E 524.541,971m** ; 301°14'41,59", 0,00m, até o ponto **V05**, de coordenadas **N 9.205.861,505m** e **E 524.541,968m** ; 121°14'41,57", 50,46m, até o vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

BARRO, 01/12/2023

Responsável Técnico: JOSÉ EDUARDO GOMES DOS SANTOS
TOPÓGRAFO - CREA: 361755

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: RUA PROJETADA AO LADO DO CEI

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL

Município: BARRO UF: CE

Comarca: BARRO

Área: 437,49 m² Perímetro: 140,00 m

CONFINANTES

Norte: Rua Existente

Sul: Rua Existente

Leste: Terreno Natural

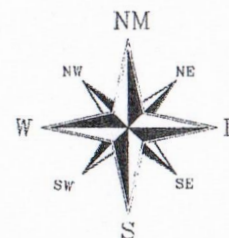
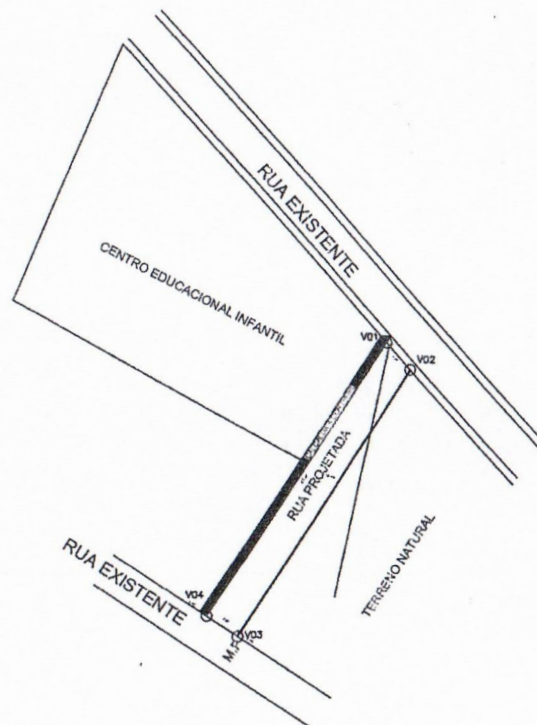
Oeste: Centro Educacional Infantil

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado, Georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=524.451,934m** e **N=9.205.720,992m** dividindo-o com ; dai segue confrontando com o azimuth de 138°14'04,66" e a distância de 7,00m até o marco (**E=524.456,597m** e **N=9.205.715,771m**); dai segue confrontando com o azimuth de 212°52'29,59" e a distância de 62,02m até o marco (**E=524.422,933m** e **N=9.205.663,685m**); dai segue confrontando com o azimuth de 303°14'01,86" e a distância de 7,15m até o marco (**E=524.416,953m** e **N=9.205.667,603m**); dai segue confrontando com , com o azimuth 33°14'01,87" e a distância de 63,83m até o marco ; inicio de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 437,48 m²

BARRO - CE, 10/01/2024

.....
- CREA: 361755
TOPÓGRAFO
JOSÉ EDUARDO GOMES DOS SANTOS



SIRGAS 2000
FUSO 24K
MERIDIANO 45°W



PLANTA DO IMÓVEL

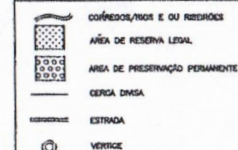
FL ÚNICA

Imóvel: RUA PROJETADA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL
Município: BARRO
Comarca: SIRGAS2000
Estado (UF): CE
Data: 10/01/2024
Escala: 1:1000

Áreas e Perímetros:

Área: 437,49 m²
Perímetro (m): 140,00 m

CONVENÇÕES



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
V01	V02	138°14'04,86"	7,00	9.205.720,992	524.451,934
V02	V03	212°52'29,59"	62,02	9.205.715,771	524.456,597
V03	V04	303°14'01,86"	7,15	9.205.663,685	524.422,933
V04	V01	33°14'01,87"	63,83	9.205.667,603	524.416,953

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL
07.620.396/0001-19

Rep. Té: JOSÉ EDUARDO GOMES DOS SANTOS
TOPOGRAFO - CREA: 361755